

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de maio de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1, 6.2 e 7.; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 6.3; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **MARCIA ÁLVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2017: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Daniella Faria da Silva Bard (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Leticia Emile Alqueres Petriz, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Maria da Conceição Pereira Cardoso, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção da Dra. Patrícia Monteiro Alves Moreira Baranda (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Soraya Vidal Tostes Sales, Luciana Soares Rodrigues e Bruno de Faria Bezerra, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Soraya Vidal Tostes Sales. Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2017: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da**

**Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Viviane Freitas Muniz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Luciane Tesch de Abreu, Taciana Cerqueira Cabral e Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Luciane Tesch de Abreu. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, em virtude de impedimento; **2.2. 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristiane de Carvalho Vasconcelos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Henrique Paiva Araujo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. COMUNICAÇÃO DE ENTREGA DE TESE: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2013.00117763** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2016.01181949, nº 2016.00809581, nº 2014.01358361 e nº 2016.00025663) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Comunicação ao Conselho Superior da entrega de tese à banca examinadora, referente ao curso de doutorado realizado pelo Promotor de Justiça Daniel Lima Ribeiro na Duke University School of Law, Estados Unidos da América, no período de agosto de 2013 a dezembro de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da comunicação de entrega de tese, sem recomendações, nos termos do voto do relator. A seguir, o Presidente em exercício anunciou o item **4. VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DOS XXXIII E XXXIV CONCURSOS: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00960191** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIII - Dr. Matheus Gabriel Dos Reis Rezende. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2017.00384925** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio De Janeiro - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - Dra. Glaucia Rodrigues Torres De Oliveira Mello; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em continuidade, passou-se à análise do item **5. PROPOSTA DE EDIÇÃO DE SÚMULA: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00273108** - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Proposta de edição de Súmula do Conselho Superior. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou pelo acolhimento parcial da redação da súmula apresentada pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, e propôs a sua complementação ao final, com o seguinte texto: “...**salvo se, após cumpridas as diligências elencadas restar alterada a fundamentação, caso em que será necessário prolatar nova**

**promoção de arquivamento.**” Em seguida, o Presidente em exercício manifestou-se contrariamente à referida alteração, uma vez que modifica inteiramente a proposta original, que foi apresentada com a finalidade de desobrigar e não de impedir o órgão de execução de emitir nova promoção de arquivamento. Ressaltou, ainda, que a Resolução GPGJ nº 1.769/12 não determina expressamente que seja apresentada nova manifestação de mérito nesses casos, razão pela qual o Conselho Superior não poderia editar súmula nos termos propostos pela relatora. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Dra. Flávia de Araújo Ferrer. Os Conselheiros Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, decidiram aguardar o voto vista. Na sequência, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do Processo nº 2017.00090021, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa, tendo obtido a anuência de todos. Anunciou-se, então, o exame do **Processo nº 2017.00090021** - Secretaria da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis - CRAAI Nova Iguaçu - PA S/N - Assunto(s): Apresenta questionamento a respeito do tratamento a ser dado aos procedimentos que sirvam à propositura de ações judiciais distribuídas mediante processo eletrônico. Iniciado o julgamento, a relatora votou pelo não conhecimento do feito, com remessa de cópias à Coordenadoria de Planejamento Estratégico e retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, ante a ausência de atribuição do Conselho Superior para apreciar matéria de definição de rotina de órgãos de execução, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora. Em seguida, anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO:** O Conselho deliberou homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00606622** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1967/15 - Parte(s): LUCIANO MAGNO MACEDO DOS SANTOS E HORTIFRUTI BAHOLY LTDA. A Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Luciano Magno Macedo dos Santos, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou no sentido do desprovisionamento do recurso interposto e da homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhada pelo Dr. Cláudio Soares Lopes, que sugeriu a extração de cópias para a Prefeitura Municipal de Petrópolis e para a Delegacia de Polícia Fazendária, o que foi aderido pela relatora. No mesmo sentido votaram os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Sumaya Therezinha Helayel, Ricardo Ribeiro Martins, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Dr. Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto da relatora, porém, manifestou-se contrariamente à extração de cópias aos referidos órgãos. O Presidente em exercício proclamou o desprovisionamento do recurso e a homologação da promoção de arquivamento, por unanimidade, bem como a extração de cópias para a Prefeitura Municipal de Petrópolis e para a Delegacia de Polícia Fazendária, por maioria, nos termos do voto da relatora; **II - MANUTENÇÃO DAS PROMOÇÕES DE**

**INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00231433** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 14/17 - Parte(s): DANIELDA MENDES DA SILVA PAULY (ADV.: DANIELDA MENDES DA SILVA PAULY - OAB/RJ 36595) E GERUZA DE OLIVEIRA LEITE; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00125743** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): AMIL - ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. E KLEBER SAMPAIO PEREIRA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01309392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CONRADO LUCIANO BAPTISTA; **Processo nº 2016.00813334** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): MARILSA SOARES DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 57/16; **III - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2011.01451395** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 169/11 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NATIVIDADE E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto do relator; **IV - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com remessa dos autos a Promotor de Justiça oficiante, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00270208** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ODORICO D. COELHO; **V - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.01265564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP 131/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA (ADV.: RAFAEL E. DA

SILVA - OAB/RJ 203146), RESORT PORTOBELLO LTDA. E POSTOBELLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e, no mérito, pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira noticiou que recebeu mensagem eletrônica de um dos Promotores de Justiça signatários do acordo firmado entre o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente à criação de um limite máximo de capacidade das unidades de cumprimento de medidas de internação, tendo os demais integrantes do Colegiado comunicado que também receberam a mensagem. Por fim, às quatorze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Álvares Pires Rodrigues, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.01169644** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 865/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO REGINA SARAIVA; **Processo nº 2014.00436895** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/14 - Assunto(s): FISCALIZAR O REGULAR ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO TUTELAR DE QUEIMADOS DOS CASOS DE SUSPEITA DE MAUS TRATOS PRATICADOS CONTRA MENORES NO PERÍODO DE 2014 A 2015; **Processo nº 2016.00824665** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 59/16 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 21º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR EM ITAPERUNA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00182298** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 70/15 - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODÓVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2004.00000143** - Doze volumes principais, trinta e três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2009.00093170 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 153/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA,

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA E COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF; **Processo nº 2011.00207162** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 407/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E MÁRIO ANTÔNIO DOS REIS CORDEIRO; **Processo nº 2011.00866307** - Dois volumes principais, vinte e sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00866324 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 115/11 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE PORCIÚNCULA, LOCALIZADA NA RUA SCHUWARTZ VIEIRA, Nº 128, PORCIÚNCULA - RJ; **Processo nº 2012.01189675** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1746/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL RENÚNCIA FISCAL CARACTERIZADA PELA CONCESSÃO DE ANISTIA NO PAGAMENTO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2012.01463311** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 39/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA NOMEAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2014.00145905** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 23/14 - Parte(s): LÚCIA DE SOUZA BRITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA; **Processo nº 2015.00719365** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00639227) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 62/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONCESSÃO INDEVIDA DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2015.01108921** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL; **Processo nº 2016.00941345** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 148/16 - Parte(s): DARIANA NOGUEIRA DE ABREU E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC; **Processo nº 2017.00249097** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SÉRGIO ANTÔNIO MACHADO EMILIANO E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2006.00099320** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 131/12 - Assunto(s): APURAR COMPRA DE CARROS PARA TÁXI COM INCENTIVOS FISCAIS, POR PESSOAS QUE EFETIVAMENTE NÃO PRESTAM ESTES SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00226355** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 32/11 - Parte(s): ALCIONE DUARTE FERREIRA; **Processo nº 2016.00250268** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2012.00686815** - Dois

volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 40/12 - Parte(s): ERNESTO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA; **Processo nº 2015.00911030** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 112/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, CARLOS OTÁVIO MONTEIRO DE SANT' ANNA E FERNANDA GOMES BONVINI; **Processo nº 2015.00959492** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 248/1529 - Parte(s): ALCENIR PEREIRA E NELMA RODRIGUES MACHADO; **Processo nº 2015.01334434** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/15 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E CÂMARA LEGISLATIVA DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2017.00118175** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 07/17 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI - CCOB E PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.00667828** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 158/14 - Parte(s): SÃO MARCOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00052799** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 97/12 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE - UENF E LÚCIA MARIA FARIAS DOS SANTOS LOPES; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00174481** - Cinco volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 796/07 - Parte(s): CENTRO SOCIAL FRANCISCO JOSÉ, KELLY MONTEIRO PEREIRA E JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2008.00218602** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 951/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY, SERGIO NUNES CORREIA E JORGE PORTO PINTO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00324475** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13271/09 - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL PEDRO II. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 55/15; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou

comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.01200999** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2014.00544042 e nº 2014.00140699) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, MARIA CECILIA SOUZA ALMEIDA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00017445** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 13/17 - Parte(s): 18ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RESENDE (ADV.: RICARDO JORGE DA SILVA JÚNIOR - OAB/RJ 189759) E CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.01381387** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 147/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALDEIA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00700891** - Treze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1451/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E CONSTRUTORA MICA RIO LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.01067293** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 49/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO SISTEMA PRISIONAL QUANTO À PROMOÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS - LGBTT; **Processo nº 2016.00211268** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ANTÔNIO DE CARVALHO - FAC, ALMERINDA FILGUEIRAS DE CARVALHO E ANTÔNIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO (ADV.: JOÃO RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES - OAB/RJ 39548); **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00425785** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 48/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E CAROLINA REIS BELTRÃO; **Processo nº 2013.00844973** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 148/13 - Parte(s): ANGELA MARINHO PEREIRA E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO; **Processo nº 2013.01034213** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 362/13 - Parte(s): MARIA CAROLINA DOS SANTOS TORRES (ADV.:

ALEXANDRE ALVES VASCONCELOS - OAB/RJ 001258); **Processo nº 2013.01107088** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAURO MULLER E ADJACÊNCIAS - ALMA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.00761820** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 71/14 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO, SAULO DOMINGUES GOUVEA E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2016.00691169** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 224/16 - Parte(s): WALDIR CORTE REAL FILHO E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00334181** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 96/09 - Parte(s): ÉDEN JONES TETO DAIR RIBEIRO; **Processo nº 2009.00336895** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 48/12 - Parte(s): AGAZE E TRANSPORTES E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA. E TRANSPORTADORA FRAN DO BRASIL LTDA.; **Processo nº 2010.00551446** - Três volumes principais, trinta e quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2010.00551641) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANTONIO PEREIRA COSTA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS; **Processo nº 2011.00716469** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 86/11 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ALESSANDRA TAVEIRA VILELLA SCAPIN JORDÃO COSTA, ALANI SCAPIN JORDÃO COSTA ALBERTO MOREIRA E OUTROS; **Processo nº 2011.00743603** - Cinco volumes principais e dezoito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 77/11 - Assunto(s): ACOMPANHAR, DE FORMA PREVENTIVA, A GESTÃO DA VERBA PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E RECUPERAÇÃO DE TALUDES, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DA TRAGÉDIA DAS CHUVAS DA REGIÃO SERRANA, OCORRIDA EM 2011; **Processo nº 2014.00901423** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 112/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA E SMARTHECNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; **Processo nº 2015.01195181** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 157/15 - Parte(s): LEONARDO DOS GUIMARÃES BITTENCOURT E CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2016.00079202** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 14/16 - Parte(s): SÉRGIO PAULO AZEREDO BOECHAT, MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.; **Processo nº 2016.00143316** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 34/16 - Parte(s): ALEXANDRE DA SILVA GOMES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E OUTROS; **Processo nº 2016.00701579** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2017.00150255, nº 2017.00145196, nº

2017.00110838, nº 2017.00080171 e nº 2016.00720700) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): CARLOS ALBERTO VIEIRA MUNIZ; **Processo nº 2017.00002477** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01287410) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00133032** - Dez volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 15/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICA E PERFIL NICHTEROY CONSTRUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2012.00536292** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 22/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUSPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM FORNECIMENTO ILEGAL DE FORMULÁRIOS DO SUS E DAS UPA'S AO CENTRO SOCIAL SOMANDO FORÇAS SANTA CRUZ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.01033512** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 366/13 - Parte(s): ARLENE DOS SANTOS GOMES E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **Processo nº 2015.00479489** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 34/15 - Parte(s): WANDERSON GIMENES ALEXANDRE; **Processo nº 2015.00927430** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 71/15 - Parte(s): SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.; **Processo nº 2015.00998559** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 137/15 - Parte(s): RICARDO SOARES DE AGUIAR E MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MOTTA; **Processo nº 2015.01276048** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 81/15 - Parte(s): AMILTON CASTRO DE OLIVEIRA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00928887** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 36/16 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA; **Processo nº 2015.00217880** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/15 - Parte(s): LEDA PEREIRA WANIL E INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: TAMARA MEIRELLES GOTAN BLANCO - OAB/RJ 160122); **Processo nº 2016.01094681** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 193/16 - Parte(s): BESOURO TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. E GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00702968** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 76/11 - Parte(s): VICTOR ALMEIDA BOGHI E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00209828** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 12/13 - Parte(s): GRUPO S.O.S.

CARDOSO MOREIRA, RECANTO MUNICIPAL LUPERCINA PERES PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2013.00717633** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 04/15 - Parte(s): SANDRO MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA E FERNANDO SOARES PEDRO; **Processo nº 2013.00750879** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 150/13 - Parte(s): UNIVERSO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UNIFORMES LTDA., JAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., LAURIVALDO SOARES, LEANDRO DIAS SANTANA, LETÍCIA CORREIA DO CARMO E OUTROS; **Processo nº 2013.01050118** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 171/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, MANUEL FIGUEIREDO, HENRY MAYER ANDRADE DOS SANTOS, THEO FERNANDES E IVAN MAIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 51/15; **Processo nº 2013.01312042** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 09/15 - Parte(s): CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2014.00117499** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 243/14 - Parte(s): DENISE LUIZ CARDIM; **Processo nº 2014.00994895** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 168/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2016.00457808** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 73/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E CLG GAMA COMUNICAÇÃO LTDA.; **Processo nº 2016.00519661** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA - MAC; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00679160** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 355/14 - Parte(s): FEDERAÇÃO DE KICK BOXING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2014.00569753** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 171/14 - Parte(s): JOÃO HERIQUE DAUMAS BERSOT; **Processo nº 2016.00371672** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 27/16 - Parte(s): PATRÍCIA DO NASCIMENTO PACIFICO, REINALDO MEDEIROS MACEDO E MUNICÍPIO DE MENDES; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00295609** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 747/09 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA AO SERVIÇO DE FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI; **Processo nº 2013.01027711** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA -

IC 119/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, e pela remessa de cópia de fls. 1.493 a 1.511 à Promotoria de Justiça de origem, para investigar a regular execução do contrato, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade; **Processo nº 2012.01325365** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 260/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ELEVADA DESPESA COM CUSTEIO DE SERVIÇOS DE TÁXI, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA; **Processo nº 2015.00184365** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 55/15 - Parte(s): POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO IMBÉ E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Processo nº 2015.00398245** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 62/15 - Parte(s): JOSÉ ANTONIO BARROSO OLIVEIRA BATISTA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2015.00887410** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 67/15 - Parte(s): MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO NASCIMENTO; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00905443** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 259/14 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRESÍDIO FEMININO NILZA DA SILVA SANTOS, ROSILENE GOMES MARCELINO RESENDE E OUTRAS; **VI - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos dos voto da Relatora: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00219063** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO PEDRO MENDES DE ARAÚJO E ALEXANDRE DE SOUZA FONSECA; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no

Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrou nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00996473** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 37/16 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS DINIZ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.01362088** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 98/13 - Parte(s): FRANCINE GONÇALVES RIBEIRO NETO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01509407** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 100/12 - Parte(s): ROBERTO FERREIRA GOUVÊA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.01307935** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 58/14 - Parte(s): ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.00696154** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 201/15 - Parte(s): ENELMA DO CARMO CORREA NASCIMENTO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00368324** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 10/16 - Parte(s): PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 1999.001.11448.00** - Dez volumes principais, dezesseis anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2008.00212074 com dois volumes, nº 2010.00179477, nº 2009.00327092, nº 2008.00203597, nº 2010.00399838 e nº 2009.00321117) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 55/99 - Parte(s): GRUPO OTIMISMO DE APOIO AOS PORTADORES DE HEPATITE C E CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00378885** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 17/15 - Assunto(s): VERIFICAR EXECUÇÃO REGULAR E ADEQUADA DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a

cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00425350** - Três volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 30/16 - Parte(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, CLÉBIO MACIEL RAMOS E FLÁVIO ROSA NUNES; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00043091** - Doze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PÉTROPÓLIS - IC 1530/11 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - INPAS; **Processo nº 2011.00474052** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 16/11 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BENÉZIO SILVA - ACEBS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUQUE DE CAXIAS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00542107** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER; **XI - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01094653** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 120/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR O ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS DE FORMA FÍSICA OU ELETRÔNICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00079873** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES, LOCALIZADO NA RUA ASSEMBLÉIA, Nº 10, SALA 3911, CENTRO/RJ; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01234404** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 151/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA ACP 0021507-23.2016.8.19.0011; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de

arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00760433** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 372/12 - Parte(s): ANA CRISTINA E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2008.00187413** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 96/08 - Parte(s): JOSÉ IZAIR GUIMARÃES (ADV.: FABIANO FIGUEIRA IECHER - OAB/RJ 123566) E OUTROS; **Processo nº 2016.01071500** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8715/16 - Parte(s): ANDRÉ BORGES, EDUARDO FRAGA LIMA DE MELO, MARCELO CHIAPPARINI E BAR E RESTAURANTE COMUNA, LOCALIZADO NA RUA SOROCABA, Nº 585, BOTAFOGO/RJ E OUTROS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01343284** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 181/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00311345** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - CRAAI PETROPÓLIS - IC 01/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USO INDEVIDO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO CONSELHO TUTELAR DE PARAÍBA DO SUL; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00407937** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABÓ FRIO - IC 65/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2015.00472539** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 64/15 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA EM FACE DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO EM 2014; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00547805** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 58/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AMBIENTE DECORRENTE DE DESMATAMENTO NA LOCALIDADE DA RUA MARIA DA GLÓRIA SILVA, LOTE 03, CASCATINHA, NOVA FRIBURGO/RJ; **XIII - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00331804** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 75/16 - Parte(s): SANDERSON HELENO DE MATOS MARIANO, SILVESTRE JOSÉ GORINI, JOÃO ADILTON MARTINS, EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI; **XIV - RETIRADO DE**

**PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00374373** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 184/11 - Parte(s): MÁRCIA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e dez minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira se ausentou às quatorze horas e vinte e cinco minutos, por motivo justificado, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão do dia 25 de maio de 2017)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1, 6.2 e 7)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária